



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ:25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070
Araguatins – Tocantins

Portaria nº 003/2003

Araguatins, 03 de janeiro de 2003.

O Vereador Jair Acácio Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere as normas regimentais e constitucionais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que o cumprimento do Art. 5º, Incisos XXXIII e XXXIV, Alínea A e B da Constituição Federal, serão cumprido em toda a sua íntegra, porém o acesso a qualquer certidão ou verificação de qualquer documentação pública desse Poder Legislativo Municipal, só serão atendidas mediante requerimento por escrito, com deferimento imediato do Presidente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins,
Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.**

Jair Ac.
Câmara Mul. de Araguatins
Jair Acácio Cavalcante
Presidente